



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 042/2020

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTE SENHOR DR. WILSON MIRANDA LIMA - GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, COM CÓPIA AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANACAPURU (AMEUM), SUGERINDO QUE O ANTIGO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE MANAUS (ESMAM), LOCALIZADO NA PRAÇA DA SAUDADE, QUE FOI CEDIDO AO TJAM HAVIA MAIS DE 20 ANOS, POSSA SER CONCEDIDO PARA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA USO E INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MANACAPURU (AMEUM).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Atendendo a reivindicação principalmente dos universitários do município de Manacapuru que se deslocam todos os dias até a capital Manaus, e que por muitas das vezes não possuem uma espécie de abrigo ou apoio como segurança para permanecerem até a volta para suas respectivas cidades, ficando a mercê da criminalidade nas redondezas da Praça 14 onde a maioria permanece. Em relatos de um estudante “Se formar um dia é o sonho de cada um de nós que arriscamos nossas vidas nos deslocando horas de ônibus até Manaus e quando chegamos após o término das aulas é que encontramos o verdadeiro perigo com a criminalidade que tentam a todo custo nos assaltar e caso tivéssemos um prédio de apoio com pelo menos um segurança a dar apoio com certeza ficaríamos mais tranquilos”. Por este motivo é que venho sugerir que o antigo prédio onde funciona a Escola Superior de Magistratura de Manaus (ESMAM), na Rua Ferreira Pena esquina com a Rua Simão Bolívar, 245, Centro - Manaus, possa disponibilizar através dos meios legais uma concessão como supracitado e servir de apoio aos universitários.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de março de 2020

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

Partido da Mobilização Nacional - PMN